1.3. Em nenhuma hipótese, será admitido o ingresso de candidatos às salas de realização das provas após o horário de 14h.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

a)portando caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta;

b)munido de um dos seguintes documentos oficiais, originais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Carteira e/ou Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

2.2. O candidato que não atender ao disposto nas alíneas a e b, será impedido de realizar a prova, sendo considerado ausente e eliminado do processo seletivo para o referido curso.

3 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1. É imprescindível que os candidatos tenham conhecimento, na íntegra, do Edital 04/2017, publicado no DOU em 02/01/2018, bem como das retificações apresentadas no Edital ILB/SF nº 01/2018, publicado no DOU de 08/02/2018.

3.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.3. Os candidatos com deferimento de atendimento especial, amamentação e doenças com medidas profiláticas, no dia da prova, deverão solicitar a presença do coordenador ou fiscal na entrada do prédio, para as devidas providências.

3.4. No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de provas contendo as questões objetivas e os temas da prova discursiva, a folha de respostas e a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida com os dados pessoais, a assinatura e a marcação das respostas.

3.5. Não será admitido título na prova discursiva, a não ser a identificação do tema escolhido.

3.6. Não deverá ser feita nenhuma marca de identificação fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3.7. O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

3.8. Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

3.10. O candidato deverá marcar na folha de respostas, nos campos apropriados para este fim, o tipo de prova e a frase de segurança, ambas apresentadas no caderno de questões.

3.11. Caso o candidato não preencha o tipo de prova ou preencha incorretamente/rasure, sua prova será anulada sem qualquer possibilidade de recurso.

3.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, a prova discursiva e a ficha de identificação. Após transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) do início da aplicação da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

3.13. Não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

3.14. O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sem a companhia de um fiscal.

3.15. O tempo mínimo de permanência em sala é de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

3.16. Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.17. Recomenda-se que no dia da prova o candidato não leve nenhum equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

3.18. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

3.19. Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelo fiscal da sala, durante todo o período de permanência no local de prova.

3.20. Se o candidato se ausentar da sala da prova por qualquer motivo previsto neste edital e for flagrado de posse do celular, mesmo que não o utilize, será excluído da prova.

3.21. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando bermuda, sem camisa, trajes sumários, etc.).

3.22. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

3.23. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes nos Editais do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar documento de identificação.

3.24. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

3.25. Reserva-se ao Coordenador-Geral do curso o direito de excluir da sala e eliminar do processo seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

3.26. Não será permitido o acesso dos candidatos aos estacionamentos do Senado Federal.

CLAUDIO ALVES CAVALCANTE

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 014917/2017. Objeto: Assinatura anual de produtos Zênite Informação e Consultoria. Contratado: Zênite Informação e Consultoria S.A. Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 16/02/2018, por Armando Akio Santos Doi, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 19/02/2018, por Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 10/2017, celebrado entre o STF e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (Processo Eletrônico n. 009571/2016). Objeto: Prorrogar o Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 19/02/2018. Vigência: 12 meses a partir do dia 23/02/2018. Assinam: Pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela Contratada, Jacimar Gomes Ferreira e Daniel Silva Antonelli.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2018 - UASG 040001

Nº Processo: 0119612017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do sistema de sinalização do complexo arquitetônico do STF; Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/02/2018 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040001-05-8-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e www.stf.jus.br

RENATO DUTRA COELHO
Pregoeiro

(SIDEC - 20/02/2018) 040001-00001-2018NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 08/2018, firmado entre o CNJ e a Fundação Edson Queiroz. CNPJ 07.373.434/0001-86. Processo SEI n.18828/2017. Objeto: pesquisa a respeito do Poder Judiciário no Brasil. Procedimento Licitatório: Dispensa da Licitação. Fundamento Legal: art. 24, XIII da Lei 8666/93. Valor: R$238.300,00. Programa de Trabalho: 0203213892B650001. Natureza de Despesa: 339039. Data da Assinatura: 19/02/2018. Vigência: até 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após publicação de seu extrato no DOU. Signatários: pelo CNJ, Julhiana Miranda Melloh Almeida - Diretora-Geral; pela Contratada, José Maria Gondim Felismino Júnior e Lara Isadora Feitosa - Representantes Legais.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2018 - UASG 050001

Nº Processo: 034597/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sacos descartáveis para lixo. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 21/02/2018 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-36-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIDEC - 20/02/2018) 050001-00001-2018NE000148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2018 - UASG 050001

Nº Processo: 24332/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hidrossanitários. Total de Itens Licitados: 00057. Edital: 21/02/2018 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-37-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEC - 20/02/2018) 050001-00001-2018NE000148

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2018

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: L & F Comércio e Indústria de Móveis Ltda.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
Pregoeira

(SIDEC - 20/02/2018) 050001-00001-2018NE000148

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2018

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-012/2018, cujo objeto, fornecimento de medicamentos e materiais de procedimentos odontológicos, foi adjudicado à empresa AMP HOSPITALAR EIRELI - ME pelo valor total de R$ 22.509,31, referente aos grupos 1, 2, 4, 6 e 7; os grupos 3 e 5 foram cancelados na fase de aceitação.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Secretária de Administração Substituta

(SIDEC - 20/02/2018) 080001-00001-2018NE000187

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 500.026/2018-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Phoenix Comércio e Serviços de Limpeza Ltda. - ME. CNPJ: 12.978.051/0001-71. OBJETO: serviços de transporte de objetos e bens permanentes. MODALIDADE: Dispensa de licitação. CONTRATO: DI-001/2018. FUNDAMENTO: art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. VALOR: total de R$ 733.127,76. VIGÊNCIA: a partir de 1º/3/2018 até 29/10/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.37, nota de empenho 2018NE000186, emitida em 25/1/2018. ASSINATURA: 19/2/2018. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Ronaldo Marinho de Araújo, Representante Legal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo TST nº 505.593/2017-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Radiolínea Centro de Imagem LTDA. CNPJ: 20.513.895/0001-75. CONTRATO: CRM-011/2018. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 9/2/2018. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Luciano Farage e Marcelo Almeida Ferrer, Representantes Legais.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação das empresas MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 04.030.215/0001-06, CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO PSIQUE LTDA, CNPJ: 13.107.492/0001-60 , MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE), CNPJ: 05.301.811/0001-46, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP-DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73, INSTITUTO DE MEDICINA E PSICOLOGIA INTEGRADAS LTDA - IMPI, CNPJ: 01.823.718/0001-40 e POLICARE LTDA - CNPJ: 07.197.644/0001-60 para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificadas por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.